

RESOLUÇÃO SESA Nº 1275/2023

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado a nota de empenho 23001441 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 963/2022, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º: 8.666/1993; Lei Estadual n.º: 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 20.929.755-8.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ n.º 10.869.890/0001-26), referente o descumprimento da cláusula 1.3.6, 1.3.7, 1.3.8, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.8 do Termo de Referência (Edital) e art. 273 do Código Penal, composta pelos Membros:

- I - Fernanda Guskow Cardoso, RG 65653532/PR, como presidente;
- II - Antonio Domingues da Silveira, CPF 588.118.269-34, como secretário;
- III - Lana Rodrigues Borosch, RG 74007724, como vogal.

Art. 2º Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas do edital de licitação, podendo incidir nas penalidades previstas no Instrumento Convocatório, como advertência, multa, indenização entre outras, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **Resolucao_1275_20.929.7558.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/09/2023 10:24.

Inserido ao protocolo **20.929.755-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/09/2023 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef81b44d21ea4b342400157de5d4e3bd.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	98902/2023	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1275/2023	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_1275_2023.rtf 139,72 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	13/09/2023 10:39	
Data de publicação		
 14/09/2023 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada
		13/09/23 10:42
		 N° da Edição do Diário: 11502
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	